



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍSO DO SUL

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE N.º 32/2024.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PARAÍSO DO SUL, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua Max Retzlaff, N.º 150, CEP: 96.530-000 Bairro Centro, Inscrito no CNPJ sob n.º 92.000.207/0001-84, representado neste ato pelo Prefeito Municipal Sr. Claiton Cléo Müller, brasileiro, empresário, casado, residente e domiciliado neste Município, portador do CPF nº 627.....-49, com poderes que lhe são conferidos pela Lei Municipal, doravante designado simplesmente CONTRATANTE e a empresa DEJANIRA APARECIDA MATTE FRIEDRICH TRANSPORTES COLETIVOS, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº 49.336.807/0001-99, com sede estabelecida na Avenida Tiradentes, SN, Centro, na cidade de Paraíso do Sul/RS, neste ato representada pelo seu representante legal Dejanira Aparecida Matte Friedrich, inscrito(a) no CPF sob o nº 012.....-05, doravante denominado FORNECEDOR, têm como justo e CONTRATADO(A) o que segue, referente ao Pregão Eletrônico nº 06/2024, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, firmam o presente TERMO ADITIVO mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA ÚNICA – ACRÉSCIMO POR AUMENTO DO QUANTITATIVO

O presente Termo Aditivo ADITA em 14,2% a quilometragem realizada afim de fornecer transporte escolar aos alunos da rede pública de Paraíso do Sul.

As demais cláusulas do Contrato de n.º 32/2024 ora aditado permanecem inalteradas e em plena vigência.

E, por assim estarem justas e acordadas, firmam as partes o presente TERMO ADITIVO, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, com 02 (duas) testemunhas instrumentárias, para que produza jurídicos e legais efeitos.

Paraíso do Sul, 05 de março de 2025.

CLAITON CLÉO MÜLLER
Prefeito Municipal de Paraíso do Sul
CONTRATANTE

DEJANIRA APARECIDA MATTE
FRIEDRICH TRANSPORTES COLETIVOS
CNPJ 49.336.807/0001-99
CONTRATADA